



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1297/2007

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a atender o Fundo dos Direitos da Criança e Adolescentes , na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0008 – ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2064 – MANUTENÇÃO FUNDO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.5.50.00.00 – TRANSF. INSTIT. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS...R\$ 25.000,00

Art.2º . Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será utilizado recursos de anulação da seguinte dotação:

02.09.01.08.244.0009.1015.4.4.90.51.01

Art.3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 08 de janeiro de 2007.


NILO SÉRGIO FOSTES LUZ
Prefeito Municipal